



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Firmino Alves

1

Quarta-feira • 16 de Junho de 2021 • Ano • Nº 1328

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Firmino Alves publica:

- **Decreto Nº 156, de 16 de junho de 2021** - Altera o Decreto Municipal de n. 83, de 12 de fevereiro de 2021, e Nomeia o Secretário Municipal de Educação, como gestor e responsável pelo Fundo Municipal de Educação o e dá outras providências.
- **Decreto Nº 157, de 16 de junho de 2021** - Altera o Decreto Municipal de 65, de 26 de janeiro de 2021, autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Finanças, para movimentar contas em estabelecimentos bancários, em conjunto com a Secretária Municipal de Educação, e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Aurelino Moreno Da Cunha Neto / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Firmino Alves - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZWXC2ACKR96MQ9QD0JONMQ

Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIRMINO ALVES**

DECRETO Nº. 156 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

“Altera o Decreto Municipal de n. 83, de 12 de fevereiro de 2021, e Nomeia o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como gestor e responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO o e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, dispostas no inciso IV, do artigo 50, da Lei Organica do Município e, considerando o interesse publico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Secretário Municipal de Educação, Sr. **GILBERTO IRÊNIO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade de n. 07.725.553-46 e CPF n. 941.796.115-20, como **gestor e responsável** pelo **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, desse município de Firmino Alves.

Art. 2º - Os efeitos desse Decreto retroagem ao dia 19 de ABRIL de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Firmino Alves, em 16 de JUNHO de 2021.

FABIANO DE JESUS SAMPAIO
Prefeito Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES

DECRETO Nº. 157 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

“Altera o Decreto Municipal de 65, de 26 de janeiro de 2021, autoriza e outorga poderes ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, para movimentar contas em estabelecimentos bancários, em conjunto com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, dispostas inciso IV, do artigo 50, da Lei Organica do Município e, considerando o interesse publico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Secretário Municipal de Educação, Sr **GILBERTO IRÊNIO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade de n. 07.725.553-46, CPF n. 941.796.115-20, e a Secretaria Municipal de Finanças, Sra. **MARIA JOSÉ SANTANA**, portadora da cédula de identidade de n. 02.505.751-08 SSP/BA e CPF/MF sob nº. 406.333.145-8, **conjuntamente com o** Ordenador de Despesas, e **PREFEITO DESSE MUNICÍPIO**, Sr. **FABIANO DE JESUS SAMPAIO**, portador da cédula de identidade de n. 1343773628 e CPF n. 219.694.258-81, a **movimentar as contas do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, mantida em estabelecimentos bancários dentro e fora do Município de Firmino Alves-Ba, notadamente:

- ✓ 19.899-4 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA
- ✓ 20.560-5 - FUNDEB

Art. 2º - A autorização de que trata o art. 1º. deste Decreto refere-se à autoroga de poderes necessários à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir Cheques
- II. Abrir Contas de Depósitos
- III. Solicitar Saldor, extratos e comprovantes

Praça Pompilio Céo, 02 Centro - CEP 45.720-000 - Firmino Alves - Bahia
CNPJ. 13.752.415/0001-63



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES

- IV. Requisitar talonários de cheques
- V. Retirar cheques devolvidos
- VI. Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques
- VII. Assinar apólice de seguro
- VIII. Efetuar resgates e aplicações financeiras
- IX. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
- X. Efetuar pagamentos por meio eletrônico
- XI. Efetuar transferências por meio eletrônico
- XII. Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público
- XIII. Encerrar contas de depósitos
- XIV. Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação de serviços
- XV. Autorizar debito em conta relativo a operações
- XVI. Autorizar cobrança
- XVII. Endossar cheques
- XVIII. Cancelar cheques
- XIX. Baixar cheques
- XX. Efetuar pagamentos via GEFIN/AASP
- XXI. Efetuar Transferências via GEFIN/AASP
- XXII. Efetuar operação financeiras no RPG
- XXIII. Consultar contas/Aplic. Programas de repasse Recur
- XXIV. Liberar arquivo de pagamentos via GEFIN/AASP
- XXV. Solicitar Saldor, extratos de investimentos
- XXVI. Solicitar Saldor, extratos de Op de Crédito
- XXVII. Emitir Comprovantes
- XXVIII. Efetuar transf. p/mesma titularidade via GEFI
- XXIX. Encerrar contas de depósito
- XXX. Solcitar saldo/extratos de conta judicial UN

Art. 3º - Os serviços bancários de consulta a saldos e extratos de contas-correntes, poupanças, investimentos e empréstimos, poderão ser solicitados individualmente.

Art. 3º -Os efeitos desse Decreto retroagem ao dia 19 de ABRIL de 2021.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Firmino Alves, em 16 de junho de 2021.

FABIANO DE JESUS SAMPAIO
Prefeito Interino